

**UNIVERSIDADE DO VALE DO TAQUARI - UNIVATES**  
**Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – Propesq**

**Edital nº 081/Reitoria/Univates, de 02 de setembro de 2021**

**Seleção de bolsistas de Apoio Técnico**

A Reitora da Universidade do Vale do Taquari - Univates, no uso de suas atribuições estatutárias, torna público o presente Edital, que contém normas e procedimentos referentes à realização do processo seletivo de bolsistas de Apoio Técnico, que integrarão o projeto de pesquisa “**Estudo de intervenção breve motivacional e educacional, e de seguimento a longo prazo, voltado ao combate ao deterioro em saúde mental e ao comportamento suicida e autolesivo e estudo de base populacional durante e após a pandemia de covid-19 (BIC covid-19)**”, por intermédio do apoio do Banco Karolinska *Institute*, de Estocolmo, na Suécia.

**1. DO OBJETIVO DO PROJETO**

**1.1** Os objetivos gerais do estudo são avaliar uma modalidade de tratamento e de prevenção a partir de um modelo comportamental que visa a reduzir a morbidade e a mortalidade associadas ao suicídio tentado e concluído e conscientizar sobre suicídio, comportamentos suicidas e saúde mental em diferentes origens culturais e sociais, assim como avaliar a prevalência do comportamento do espectro suicida na região do Vale do Taquari.

**2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**2.1** Serão destinadas 2 (duas) bolsas de Apoio Técnico para médicos residentes em Psiquiatria que estejam realizando atividades no Programa de Residência em Psiquiatria do Hospital Bruno Born, na cidade de Lajeado/RS.

**2.2 Requisitos para participar do processo seletivo:**

- a) ser médico, regularmente inscrito no Conselho Regional de Medicina – CRM;
- b) ser residente em Psiquiatria no Programa de Residência em Psiquiatria do Hospital Bruno Born;
- c) realizar a inscrição no processo seletivo, anexando os documentos solicitados, conforme item 4 deste Edital;
- d) realizar a entrevista de seleção, conforme item 5 deste Edital.

**2.3** As bolsas serão concedidas pelo período de 12 (doze) meses, de **13 de setembro de 2021 a 12 de setembro de 2022**.

**2.4** As bolsas terão a remuneração de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) por mês, sendo o valor depositado até o dia 05 de cada mês, em conta corrente do Banco Santander.

**2.5** Os bolsistas selecionados deverão cumprir, no máximo, 20 (vinte) horas semanais de atividades ou conforme estabelecido pela coordenação do projeto de pesquisa.

### **3. DO CRONOGRAMA DE SELEÇÃO**

<b>ATIVIDADE</b>	<b>DATA/PERÍODO</b>
Lançamento do Edital	02/09/2021
Período de inscrições pelo <i>link</i> <a href="https://www.univates.br/sistemas/inscricoes/processo-4225">https://www.univates.br/sistemas/inscricoes/processo-4225</a>	02/09/2021 a 06/09/2021
Homologação das inscrições e divulgação dos selecionados para entrevista	08/09/2021
Realização das entrevistas	09/09/2021
Divulgação do resultado do processo seletivo	10/09/2021

### **4. DAS INSCRIÇÕES**

**4.1** As inscrições devem ser realizadas pelo *link* <https://www.univates.br/sistemas/inscricoes/processo-4225>, conforme o cronograma do item 3.

**4.2** Para efetivar a inscrição o candidato deve anexar:

- a) currículo *Lattes*, em PDF;
- b) cópia do diploma de graduação.

### **5. DA SELEÇÃO**

**5.1** A seleção será realizada por meio de entrevista individual com os candidatos cuja inscrição foi homologada, realizada de forma remota, na plataforma *Google Meet*.

### **6. DAS OBRIGAÇÕES**

**6.1** São compromissos e obrigações do bolsista:

- a) realizar intervenção breve motivacional e educacional com pacientes com tentativa de suicídio que chegam ao Hospital Bruno Born e à Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24h da cidade de Lajeado;
- b) cumprir a carga horária estabelecida neste Edital ou conforme estipulado pela coordenação do projeto de pesquisa, não superior a 20 (vinte) horas semanais;
- c) encaminhar para o e-mail [pesquisa@univates.br](mailto:pesquisa@univates.br) os dados bancários, quando selecionado, da conta corrente no Banco Santander.

**6.1.1** A inscrição do candidato implica o completo conhecimento e a tácita aceitação das normas legais pertinentes, das condições estabelecidas neste Edital e das condições previstas em Lei, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

**6.2** O não cumprimento dos compromissos e obrigações de bolsista pode implicar a suspensão do pagamento, cancelamento da bolsa e/ou impedimento para concorrer a nova bolsa, ou resultar na devolução ao órgão financiador, em valores atualizados, da(s) parcela(s) de bolsa recebida(s) indevidamente caso os requisitos, compromissos e obrigações acima não sejam cumpridos.

**7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**7.1** O candidato deve estar em situação regular – administrativa e financeira – com a Univates.

**7.2** Casos omissos serão deliberados pelo Comitê de Iniciação Científica, Inovação e Tecnológica ou pela Câmara de Inovação, Pesquisa e Pós-Graduação *Stricto Sensu* da Universidade do Vale do Taquari - Univates.

Evania Schneider

Reitora da Universidade do Vale do Taquari -  
Univates